



RESOLUÇÃO Nº 041/22-PPZ

Estabelece critérios para seleção de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPZ), da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e dá outras providências.

Considerando a Resolução 027/2022 – CEP;
Considerando o contido no Art. 20, do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o contido no Art. 22 do Regulamento do PPZ, aprovado pela Resolução nº 067/2018-CI/CCA;

Considerando a reunião do dia 03/10/2022, conforme Ata nº 12/22-PPZ.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A seleção de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPZ), da Universidade Estadual de Maringá será realizada pelo Conselho Acadêmico do PPZ, em calendário fixado para este fim.

Art. 2º - Serão considerados aptos a concorrerem às vagas no PPZ, candidatos brasileiros e estrangeiros que preencherem formulário de inscrição instruído da documentação necessária na plataforma www.ppzuem.com.br, conforme Art. 22 do Regulamento do PPZ. No momento do preenchimento do formulário, o candidato deverá assinalar o nível Mestrado ou Doutorado, informar a(s) linha(s) de pesquisa de interesse (Anexo I) e o(s) orientador(es) pretendido(s).

§1º - Candidatos que estejam cursando o último semestre do Curso de Graduação poderão participar do processo de seleção, apresentando documento da Instituição que ateste sua matrícula no último semestre/ano do curso e previsão de colação de grau, com data anterior à data de matrícula no PPZ. A matrícula dos candidatos inscritos nesta situação, em caso de aprovação, ficará condicionada à apresentação de certificado de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

§2º - Candidatos que estejam cursando Mestrado poderão participar do processo de seleção, apresentando documento assinado pelo orientador, atestando sua previsão de defesa com data anterior à data de matrícula no PPZ. A matrícula dos candidatos inscritos nesta situação, em caso de aprovação, ficará condicionada à apresentação de comprovante de defesa de dissertação.

Art. 3º - A seleção dos candidatos ao **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, será constituída por duas etapas: 1- Arguição e 2- Análise de *curriculum vitae*.

§1º - A arguição será realizada de forma remota (on-line), por meio da plataforma G-suite. O link para esta etapa será enviado por e-mail para cada candidato. É de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

responsabilidade do candidato o estabelecimento da conexão, com a utilização de webcam e microfone, sem os quais não será possível a realização da arguição. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato na arguição, bem como a queda da conexão durante a mesma, por falha de conexão do candidato, com a impossibilidade de reconexão num prazo máximo de 2 horas, implicará em eliminação no processo de seleção.

§2º - Para análise do *curriculum vitae*, serão avaliadas as produções do candidato, ocorridas a partir de janeiro de 2019, que estiverem acompanhadas de documentos válidos de comprovação.

§3º - Para compor a nota final do candidato ao curso de mestrado, num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota da arguição (0 a 10,0) será multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis) e a nota do *curriculum vitae* (0 a 10,0) será multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro). Conforme a equação a seguir:

$$NF = (NA \times 0,60) + (NC \times 0,40)$$

em que:

NF = Nota final de classificação de cada candidato;

NA = Nota da arguição;

NC = Nota da análise de currículo.

§4º - Em caso de empate, será considerado como critério de seleção, o candidato que apresentar a maior nota do currículo.

§ 6º - A análise dos currículos será feita pelos membros do Conselho Acadêmico do PPZ, conforme tabela de pontuação de currículo constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - A seleção dos candidatos ao **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, será em duas etapas:

1- Análise de *curriculum vitae*.

2- Apresentação e Defesa de projeto de pesquisa, devendo o projeto ser elaborado segundo normas do PPZ, disponível em <http://www.ppz.uem.br/selecao/modelo-para-projeto-de-pesquisa.pdf/view>

§1º - Para análise do *curriculum vitae*, serão avaliadas somente as produções do candidato, ocorridas a partir de janeiro de 2019, que estiverem acompanhadas de documentos válidos de comprovação.

§ 2º - A apresentação e defesa do projeto será realizada de forma remota (on-line) por meio da plataforma G-suite. O link para esta etapa será enviado por e-mail para cada candidato. É de responsabilidade do candidato o estabelecimento da conexão, com a utilização de webcam e microfone, sem os quais não será possível a realização da apresentação e defesa do projeto. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato na entrevista, bem como a queda da conexão durante a mesma, por falha de conexão do candidato, com a impossibilidade de reconexão num prazo máximo de 2 horas, implicará em eliminação no processo de seleção.

§ 3º - Para a apresentação do projeto, o candidato deverá fazer uma breve exposição, de até 10 minutos, podendo utilizar recursos audiovisuais se considerar necessário.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

§ 4º - A apresentação e defesa do projeto terá duração total, de até 30 minutos, incluindo o tempo disponível para apresentação do projeto. O candidato deverá demonstrar forte aderência de suas atividades com a linha de pesquisa pretendida e conhecimento sobre o projeto apresentado.

§ 5º - Para compor a nota final do candidato ao curso de Doutorado, num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota do *curriculum vitae* (0 a 10,0) será multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro) e a nota de apresentação e defesa do projeto (0 a 10,0) será multiplicada por 0,6 (Zero vírgula seis), conforme equação a seguir:

$$NF = (NC \times 0,40) + (NADP \times 0,60),$$

em que:

NF = Nota final de classificação de cada candidato;

NC = Nota do currículo;

NADP = Nota de apresentação e defesa do projeto.

§6º - Em caso de empate, será considerado como critério de seleção, o candidato que apresentar a maior nota do currículo.

§7º - A análise dos currículos será feita pelos membros do Conselho Acadêmico do PPZ, conforme tabela de pontuação de currículo constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Será considerado aprovado o candidato de Mestrado ou Doutorado que obtiver a nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Art. 6º - Os editais finais, com a lista dos aprovados para cursar o Mestrado ou o Doutorado no PPZ, em cada área de concentração, serão publicados no site do PPZ (www.ppz.uem.br) em data definida no calendário de seleção.

Parágrafo único: No caso da não confirmação de matrícula de candidatos aprovados, poderão ser convocados candidatos suplentes.

Art. 7º - Os candidatos aprovados ao Doutorado somente serão matriculados no Programa se apresentarem documento comprovando a aprovação no Mestrado (Diploma, Ata da defesa de Dissertação ou equivalente).

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPZ.

Art. 9º - Fica revogada a Resolução nº 062/21-PPZ.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 07 de outubro de 2022.

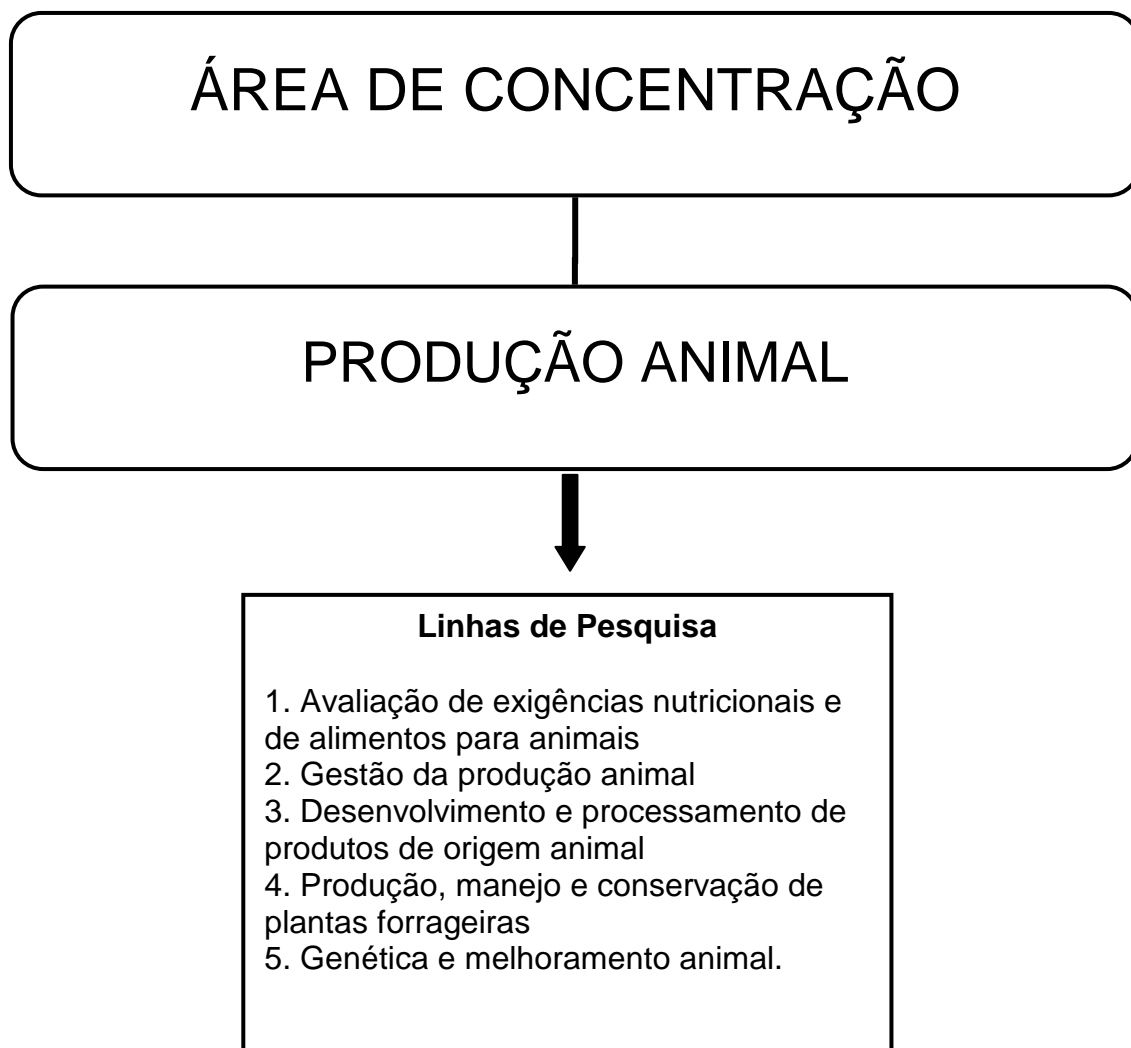
Prof. Dr. Ferenc Istvan Bánkuti
Coordenador do PPZ



Cont. Resolução nº 041/22-PPZ

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA





Cont. Resolução nº 041/22-PPZ

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

O currículo e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em sequencia, conforme a tabela de pontuação dos quadros a seguir. A organização do currículo é de responsabilidade do candidato.

I - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Máximo de 100 pontos)^(*)

Docência em ensino de pós-graduação	5,0 pontos/semestre
Docência em ensino de terceiro grau	4,0 pontos/semestre
Docência em ensino fundamental e médio	2,0 pontos/semestre

(*) Válido somente com apresentação de certificados e/ou declarações emitidos por órgãos oficiais.

II - PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA (Máximo de 150 pontos)

	PONTUAÇÃO
Livro publicado com ISSN e Conselho Editorial	20,0 pontos/obra
Editoração de livro ou Anais de eventos	10,0 pontos
Capítulo de livro	5,0 pontos/capítulo
Artigo publicado em periódico indexado ou no prelo *	Percentil 87,5 a 99,9 = 10 pts Percentil 75,0 a 87,4 = 8,5 pts Percentil 62,5 a 74,9 = 7,5 pts Percentil 50,0 a 62,4 = 6,5 pts Percentil 37,5 a 49,9 = 5,5 pts Percentil 25,0 a 37,4 = 4,0 pts Percentil inferior a 25 = 2,0 pontos Sem limite máximo de pontuação
Artigo publicado em periódico não indexado, informativo, jornais, revistas	0,5 pontos/artigo
Trabalho publicado em congresso: Nacional Internacional	0,25 ponto/trabalho 0,50 ponto/trabalho
Participação em programas de pesquisa e extensão (PIBIC, PIC, PIBEX, PIBITI, CNPq, CAPES e outros órgãos de fomento).	5,0 pontos/semestre
Orientação** em programas de pesquisa e extensão na graduação, Trabalho de Conclusão de Curso como Orientador / Supervisor de Estágio de Graduação	5,0 pontos/projeto
Organização de evento (com carga horária igual ou superior a 12 horas) Nacional Internacional	0,50 ponto/evento 0,75 ponto/evento



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

Outras atividades acadêmicas (monitoria concluída, estágio com carga horária mínima de 40h)	1,0 ponto/60 horas (máximo 10 pontos)
Banca de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5 ponto/banca
Participação em Projetos de Pesquisa, de Extensão ou de Ensino ⁽¹⁾	0,5 ponto/projeto
Representação Estudantil em Associações e outros (Grupo PET, Consultoria Jr, Órgãos Conselho Acadêmicos da IES, e outros)	0,5 ponto/semestre
Certificado de proficiência em língua inglesa – IELTS, TOEFEL, TOEIC ⁽²⁾	10,0 pontos
Experiência de vivência no exterior (mínimo de 1 mês)	1,0 por mês
Láurea ou Louvor de curso de graduação	20,0 pontos/prêmio

*Considerando a classificação pela base scopus. Disponível em:

<https://www.scopus.com/home.uri>.

Não havendo classificação na base scopus será considerada a classificação da Capes – Qualis.

**Não contabiliza co-orientação.

(1) Válido somente com apresentação de certificados e/ou declarações emitidos por órgãos oficiais (órgãos de fomento e/ou pró-reitorias afins).

(2) Os seguintes certificados serão aceitos para pontuação de currículo.

Certificados aceitos para pontuação	Pontuação mínima para candidatos
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	> 65
IELTS – International English Language Testing System	> 5,0
TOEIC	> 650

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS QUE NÃO A DOCÊNCIA (Máximo de 20 pontos)

Atividades em empresas agropecuárias ⁽³⁾	2,0 pontos/ano
---	----------------

(3) Comprovação mediante declaração da empresa ou propriedade rural. Quando tratar-se de emprego, o comprovante deverá ser a cópia da carteira de trabalho, onde consta o registro.